



DELIBERAÇÃO Nº 031 – 20/03/2015

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, reunida em 10 de março de 2015, na cidade de Curitiba, considerando:

- Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e dá outras providências;
- Portaria GM/MS nº 4.279 de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS
- A Portaria GM/MS 2488 de 31 de outubro de 2011 que contempla a Política Nacional de Saúde Bucal estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).
- Portaria GM/MS nº 599 e Portaria GM/MS nº 600, de 23 de março de 2006, que definem a implantação de Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) e de Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD) e estabelecem critérios, normas e requisitos para seu credenciamento.
- Portarias GM/MS nº 2.374 e Portarias GM/MS nº 2.375, de 7 de outubro de 2009, que alteram os valores de financiamento de próteses dentárias e dão outras providências
- Portaria SAS/MS nº 202, de 4 de maio de 2011, que atualiza a Tabela de Regras Contratuais dos Sistemas de Informações do SUS, em especial do SCNES e a definição do responsável pela inclusão dessa informação no Cadastro de Estabelecimentos – Regra 71.16 Estabelecimento de saúde sem geração de crédito na média complexidade - LRPD, onde DESCENTRALIZADA refere-se aos Gestores dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios
- Portaria SAS/MS nº 1.825 de 24 de agosto de 2012, que altera os valores dos procedimentos da Tabela de Procedimentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), realizados pelos Laboratórios Regionais de Prótese Dentárias (LRPD)
- Portaria SAS/MS nº 2.759 de 12 de dezembro de 2014 que estabelece recursos do Bloco da Alta e Média Complexidade a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade do Estado do Paraná para confecção de próteses dentárias nos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias
- Deliberação CIB/PR nº 411 de 21 de outubro de 2013, que estabelece a forma de repasse destinado ao custeio das ações de fornecimento de próteses dentárias, diretamente do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde dos Municípios a partir da competência novembro 2013;

APROVA:

- 1- O repasse do recurso financeiro fixo, **a partir da competência Abril 2015**, para os Laboratórios Regionais de Prótese Dentária - LRPDs, destinado ao custeio das ações de fornecimento de próteses dentárias, diretamente do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde dos Municípios através da ação estratégica: Teto Brasil Sem Miséria - BSOR constantes no Anexo I.
- 2- As condições para que o recurso seja repassado aos Municípios:
 - Ter o Fundo Municipal de Saúde, cadastrado no CNES, como mantenedora do LRPD;
 - Ter o LRPD cadastrado no CNES sob gestão do município/média complexidade ambulatorial.